

## ANEXO II

**Taxas a cobrar pelos serviços mencionados nas alíneas f) a i) do n.º 1 do artigo 2.º**

Serviços	Valor da Taxa (euros)
Alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º	107,72
Alínea g) do n.º 1 do artigo 2.º	53,86
Alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º	53,86
Alínea i) do n.º 1 do artigo 2.º	32,32

2 — O presente despacho revoga o Despacho n.º 4500/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de março de 2015. — O Presidente, *Francisco Miguel Grave Pereira*, Major-General.

208483563

**Despacho n.º 2986/2015**

1 — Com a publicação da Portaria n.º 224-A/2014, de 4 de novembro, foi fixado em 7 o número de Equipas Técnicas da Autoridade Nacional de Proteção Civil, tendo, posteriormente, por Despacho n.º 14688/2014, de 25 de novembro, publicado no *Diário da República*, n.º 235, 2.ª série, de 4 de dezembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 1553/2015, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, n.º 31, 2.ª série, de 13 de fevereiro, sido definida a sua Estrutura Flexível e respetivas competências.

2 — Deste modo, considerando o artigo 20.º do Despacho n.º 14688/2014, foi criado o Gabinete de Planeamento e Apoio Técnico aos Recursos Patrimoniais (GPATRP), sendo, agora, necessário assegurar o seu normal funcionamento.

3 — Assim, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de março, mantido em vigor pela alínea d) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro, atribuo a função de Coordenador do Gabinete de Planeamento e Apoio Técnico aos Recursos Patrimoniais, ao Licenciado Francisco Jorge Pinto e Costa Gonçalves, que é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções.

4 — O presente despacho produz efeitos desde da data da sua assinatura.

3 de março de 2015. — O Presidente, *Francisco Grave Pereira*, Major-General.

208506607

**Comissão Nacional de Proteção Civil****Resolução n.º 19/2015**

De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 50.º da Lei de Bases de Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, compete à Comissão Nacional de Proteção Civil aprovar os planos de emergência de âmbito municipal.

O n.º 11 do artigo 4.º do anexo da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho, da Comissão Nacional de Proteção Civil, que aprovou a diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, determina que as deliberações de aprovação de planos de emergência de proteção civil são objeto de publicação no *Diário da República*;

Assim, nos termos da citada norma da Lei de Bases de Proteção Civil, e no respeito pelo disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 302/2008, de 18 de abril, a Comissão Nacional de Proteção Civil, em reunião ordinária realizada em 05 de dezembro de 2014, deliberou por unanimidade:

1 — Aprovar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vendas Novas;

2 — Aprovar os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de Cabeceiras de Basto, Cascais e Porto, com a recomendação que os mesmos sejam revistos no prazo máximo de 1 ano.

05 de dezembro de 2014. — Pelo Presidente da Comissão Nacional de Proteção Civil, *João Pinho de Almeida*.

208506729

**Guarda Nacional Republicana****Comando Territorial de Faro****Despacho n.º 2987/2015**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2, do Despacho n.º 8318/2014, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2014, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Portimão, Tenente de infantaria, Ricardo Alexandre Pereira Carvalho, a competência para assinar guias de marcha para deslocações dentro da zona de ação do Comando Territorial de Faro, aos militares e civis sob o seu comando.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de fevereiro de 2015.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

18 de fevereiro de 2015. — O Comandante do Comando Territorial de Faro, *Carlos Jorge dos Santos Silva Gomes*, Coronel.

208478233

**Polícia de Segurança Pública****Direção Nacional****Aviso n.º 3089/2015**

Por despacho de 14-07-2014, de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, foi aplicada a pena de aposentação compulsiva ao Agente Principal da PSP, João Pereira Henriques, de 41 anos de idade, filho de António Henriques e de Maria Helena Alves Pereira, natural de França.

03-03-2015. — A Diretora do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha*.

208479302

**Despacho (extrato) n.º 2988/2015**

1 — Proferidos os despachos estabelecidos no artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 15 postos de trabalho para a categoria de Intendente, do mapa de pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública (PSP).

2 — Decorridos os prazos legais e os procedimentos do referido concurso (n.º 08/2014), foi homologada a Lista de Classificação Final e ordenação dos candidatos, por despacho de 18 de fevereiro de 2015 do Diretor Nacional da PSP, nos termos e para os efeitos do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Regulamento de Concursos do Pessoal com Funções Policiais da PSP, aprovado pela Portaria n.º 1522-A/2002, de 20 de dezembro.

3 — Não tendo sido apresentados recursos hierárquicos, foram nomeados, por Despacho de 24 de fevereiro de 2015, do Diretor Nacional da PSP, ao abrigo dos artigos 60.º e 62.º do Estatuto do Pessoal da PSP, os 14 Subintendentes a seguir indicados, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória, Nível 41 da Tabela Remuneratória Única/PSP, para a categoria de Intendente.

4 — O presente despacho de nomeação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação, conforme o disposto na alínea a), do n.º 8, do artigo 38.º, da Lei n.º 82-A/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015.

Número	Número de matrícula	Nome
1	100197	Pedro Miguel Lopes Ferreira Lourenço de Sousa.
2	100191	Nuno Rafael Marques Dinis.
3	100192	Artur Miguel Marelo Massa.
4	136434	José Manuel Gonçalves Neto.
5	100194	Raul Jorge Caetano Curva.
6	100185	Alexandre Manuel de Moura Teixeira Vieira.
7	100199	António Luís Rodrigues dos Santos.